PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00834/58

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 04/08/1958
Classif.: OUTROS
Ementa:

Autoriza o Prefeito Municipal a prover em caráter efetivo os cargos de Diretores e de Procurador Fiscal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a provar em caráter efetivo os cargos de Diretores das diversas Secretaria da Prefeitura e o poder de Procurador Fiscal, cujo vacância ocorreu até 31 de Dezembro do corrente ano.

§ Único - Em futuras Vacância que venham a ocorrer nos referidos cargos, posteriormente à mencionada data, estes serão providos em comissão.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Natal, 4 de Agosto de 1958.

CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial, em Agosto de 1958.

OBS:. Lei Revogada.